# JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÃO

#### Aviso n.º 406/2005 de 12 de Abril de 2005

- 1 Para os devidos efeitos e nos termos do disposto dos artigos 9º, 27º e 28º e alínea a) do artigo 32 do Decreto-Lei n.º204/98 de 11 de Julho, adaptado à Administração local pelo Decreto-Lei n.º238/99, de 25 de Junho, na sequência do despacho do Presidente da Junta n.º01 datado de 28 de Fevereiro de 2005, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República, concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga da carreira de pessoal auxiliar auxiliar técnico de turismo do quadro de pessoal da Junta de Freguesia Santo Antão.
- 2 Legislação aplicável o presente concurso rege-se pela legislação regulamentadora da matéria, designadamente o Decreto-Lein.º204/98, de 11 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicados à Administração Local pelos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Julho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, respectivamente, e com as alterações introduzidas pela Lei n.º44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º409/91, de 17 de Outubro, e Decreto-Lei n.º29/2001, de 3 de Fevereiro.
- 3 Validade do concurso o concurso é válido para o preenchimento da vaga e cessa com o seu preenchimento.
  - 4 Local de trabalho Junta de Freguesia de Santo Antão.
- 5 Remuneração é a estipulada no anexo I do Decreto Lei 404-A/98 de 18 de Dezembro e no anexo II do Decreto Lei n.º412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local, correspondente ao escalão 1, índice 199 631,15 €.
- 6 Conteúdo funcional do lugar a prover: o constante do despacho n.º4/88, D. R., Il Série de 06.04.89.
- 7 Requisitos de admissão os candidatos deverão reunir os requisitos a seguir mencionados até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.
  - 1 Gerais são requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.238/99 de 25 de Junho, seguidamente mencionados:
- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo Escolaridade obrigatória;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
- 8 Formalização das candidaturas as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento a solicitar a admissão ao concurso, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Santo Antão, Largo de Santo Antão, 9875-011 Santo Antão, dentro do prazo estabelecido, entregue pessoalmente no serviço de

atendimento ao público desta Junta de Freguesia, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, donde constem os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência com indicação do código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal;
  - b) Habilitações Literárias e profissionais;
- c) Situação militar devidamente comprovada;
- d) Indicação do concurso a que a se candidata, referenciando a publicação do presente aviso (data do Diário da República, número e respectiva série)
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri, se devidamente comprovados;
- 8.1 Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
- a) Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia autenticada do número fiscal de contribuinte;
- c) Certificado autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo da situação militar;
- e) Curriculum vitae actualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo requerente, nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e acções de formação e aperfeiçoamento profissional com alusão à sua duração, caso possua, que deverão ser anexas;
  - 2 As fotocópias poderão ser autenticadas nos nossos serviços mediante a apresentação dos documentos originais.
  - 3 Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas a), b), d), e), f) e g) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º204/98, de 11 de Julho, e do n.º 7.1 do presente aviso desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos aí previstos.
- 8.4 Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações, nos termos do n.º4 do artigo 14 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º238/99, de 25 de Junho, e as falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei;
- 9 Métodos de selecção consistirá numa prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista.

### 1 - Critérios de classificação:

- 2 . A prova escrita de conhecimentos, terá a duração de 2 horas, e visa avaliar o nível de de conhecimentos profissionais dos candidatos e adequados ao exercício da função e será cotada para 20 valores e versará sobre:
- Lei n.º169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos do Município e Freguesia.

- Decreto-Lei n.º100/99 de 31 de Março, alterado pela Lei n.º117/99 de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º70-A/2000 de 05 de Maio e Decreto-Lei n.º157/2001 de 11 de Maio estabelece o regime de férias, faltas e licenças;
- Decreto-Lei n.º24/84 de 16 de Janeiro Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local.
- 3 A entrevista profissional de selecção terá a duração de 30 minutos e será cotada para 20 valores e versará sobre cultura geral, conteúdo funcional do lugar a prover e será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 10 Os critérios de apreciação e ponderação das provas, bem como o sistema de classificação final, constam do despacho n.º01, já referido, sendo o mesmo facultado aos legítimos interessados sempre que solicitado e para efeitos de consulta, nos termos definidos pelo disposto na alínea g) do n.º1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º204/98, de 11 de Julho.
- 11 O local de afixação das relações de candidatos, marcação de provas e lista de classificação serão afixadas no átrio do edificio da Junta de Freguesia e dado conhecimento aos concorrentes por oficio registado, sendo a respectiva publicação efectuada nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 35.º e 40.º do Decreto -Lei n.º204/98 de 11 de Julho.

# 12 – Constituição do júri:

**Presidente:** Norberto Manuel Vieira da Mota, chefe de Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal da Calheta.

## Vogais

**Efectivos:** José Artur da Silva, Chefe de Secção de Atendimento ao Público da Câmara Municipal da Calheta, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos,

Noélia Maria Melo Silveira Pimentel, assistente administrativa especialista da Câmara Municipal da Calheta.

#### **Vogais**

**Suplentes:** Vanda de Fátima Nunes Costa Oliveira, assistente administrativa principal da Câmara Municipal da Calheta;

Carmen Augusta Ávila Machado, assistente administrativa principal da Câmara Municipal da Calheta.

18 de Março de 2005. - O Presidente da Junta, Horácio Manuel de Sousa.